



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia

- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 015/97-CEPE/UEMA

Fixa a remuneração de Monitor

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) o disposto no Art. 219 das Normas aprovadas pela Resolução 121/94-CONSUN/UEMA, de 29 de novembro de 1994;
- b) a necessidade de despertar no aluno o interesse pela carreira docente e pela pesquisa;
- c) a necessidade de assegurar cooperação do corpo discente ao docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) a relevância das atividades de monitoria para o processo de aprendizagem;
- e) o deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 70% do vencimento base do professor auxiliar de ensino, nível I, 20 horas, a remuneração de alunos dos cursos de graduação nas funções de monitor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 1998.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 16 de junho de 1997.

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente